



15651 2023 02

CP

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

REQUERIMENTO

Ao Secretário Municipal de Obras e Habitação
Sr.º Luiz Fernando Busato Barros

Tendo vista a ausência de um Coordenador de Habitação e Interesse Social nomeado, a responsável pelo Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais vem por meio deste solicitar Locação de imóvel da **Sr.ª Eliane Florindo dos Santos**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A referida solicitação se justifica em virtude de a requerente ter tido Aluguel Social já aprovado mediante sua situação habitacional, conforme abordado em relatório social em anexo.

Diante do exposto e considerando a **urgência** em providenciar a locação da família que já teve o benefício aprovado temos como referência o imóvel da **Sr.º Paulo Cezar Venancio**, portador do **CPF Nº 022.565.267-63** localizado na Localidade de Areinha, Zona Rural de Presidente Kennedy.

Insta ressaltar que, conforme **Resolução nº 15/2023 às fls. 03**, trata-se de renovação de Aluguel Social, entretanto, a beneficiária trocará de imóvel. Deste feito, trata-se quanto à possibilidade de NOVO contrato de Locação de Imóvel.

Deste modo, solicito que seja realizado o contrato de locação por um período de 12 (doze) meses, com inclusão de cláusula que prevê rescisão ou renovação de acordo com a necessidade e existente.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Presidente Kennedy-ES, 18 de Maio de 2023.

Gabriella Ferreira Dias
Gabriella Ferreira Dias

Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais
Decreto nº 104/2023

Secretaria Municipal de Obra
Rodovia Estadual-ES 162, Km 20, Parque de I

Telefax (28) 3535-1350/1393 – Corre



PROTOCOLO - PMPK Nº 015651/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

SOLICITA LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA
ATENDER A FAMILIA DA Sr ELIANE FLORINDO
DOS SANTOS

MM



15651 2023

03
00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHISPK
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

RESOLUÇÃO Nº 15/2023

O Conselho gestor do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Presidente Kennedy – ES FHISPK, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Abril de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 797, de 18 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES** para atender as famílias de:

1. ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO
2. JULIANA CORDEIRO ARRUDA
3. ALDENIR FERNANDES DA SILVA
4. SHEILA MARA MARQUES CONCEIÇÃO DA ROSA
5. MARINA DA ROCHA LEAL
6. LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS
7. JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA
8. PATRICIA ROCHA FERREIRA
9. ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELLOS
10. HÉLIO DE SOUZA
11. ELIANE FLORINDO DOS SANTOS
12. ELIONARDO GOMES VINGLIA
13. CREUZA MOREIRA MARTINS
14. ANGELICA DA SILVA CRUZ
15. LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA



15651 2023

04
00

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 19 de Abril de 2023

Marlene Paixão de Miranda Salezze
Presidente do FHISPK



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001264/2023
03/05/2023 - 15:00:35
FHISPK
RESOLUÇÃO N.º 15/2023

CERTIFICADO	
FHISPK	
Publicado na forma da Lei Orgânica da Câmara Municipal com redação dada pela emenda nº 014 de 09/05/2019.	
Em:	03.05.2023
Servidor:	Ed. S. W.

CERTIFICADO	
Certifico que <i>Marlene Paixão de Miranda Salezze</i>	
N.º 15/2023	
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019	
Data:	03.05.23
Servidor(a):	<i>Ed. S. W.</i>
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	



15651 2023

05
CP

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK**Criado através da Lei Municipal nº 797/2008**

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, na Sala das Assistentes Sociais da Coordenadoria de Habitação, localizada na Rua Elimário Moreira Viana, nº 79, Centro de Presidente Kennedy – ES, estiveram presentes por “videoconferência online” os Conselheiros Titulares e Suplentes, sendo estes, Representantes da Secretária Municipal de Assistência Social: Marlone Paixão de Miranda Salezze; Jorge de Almeida Bittencourt; Representante da Secretaria de Obras: Luiz Fernando Busato Barros; Representantes das Igrejas Evangélicas: João Luiz Pereira das Neves; Representantes da Igreja Católica: Jucélia Rizzo. Representante da Comunidade Quilombola: Tânia Márcia Hora Ferreira. Representante de Entidade de atendimento as Pessoas com Deficiência: Gilmar Leite dos Santos. Assistentes Sociais: Marlene de Jesus Leite, Solange Alves Brandão e Jacquesmara da Victória. O Secretário-Executivo Luiz Fernando Busato Barros iniciou a reunião as 08:50 Hs (Oito horas e cinquenta minutos), desejando um bom dia a todos, e passa a palavra para a Assistente Social Jacquesmara inicia a apresentação dos casos, sendo o **PRIMEIRO** caso o de **MICHELE BIAZATE GOMES**, reside na localidade de Marobá, e requer desistência de processo de mão de obra. Os conselheiros **TIVERAM CIÊNCIA DA DESISTÊNCIA e APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. SEGUNDO** caso o de **MARCIA MARIA OLIVEIRA DE JESUS**, reside em Jaqueira, residia com uma filha em casa popular e havia sido aprovada para **REFORMA DE IMÓVEL**, mas atualmente estão morando provisoriamente na casa de uma vizinha pois a residência foi incendiada, **REQUER ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. Considerando impossibilidade de aproveitamento da casa para reforma, segundo a Coordenadoria de Defesa Civil do município junto ao núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação, faz-se necessário a conversão da **APROVAÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL**, para **CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. Diante o exposto, os Conselheiros **APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. TERCEIRO** caso o de **ANALICE SILVA DA CONCEIÇÃO**, reside na Sede em aluguel social, mora com dois filhos. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**.

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL, QUARTO** caso o dé: **JULIANA CORDEIRO ARUDA**, reside na Localidade de Jaqueira, mora com três filhos e o companheiro, no qual trabalha com vínculo empregatício há 03 (três) meses. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício, pois a renda ultrapassa. No entanto, considerando a situação atual da mesma, que é instável, sendo o trabalho do companheiro recente, assim como o relacionamento conjugal - que tem aproximadamente 01(um) ano. Os Conselheiros em sua maioria, **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** com uma abstenção. **QUINTO** caso o de **ALDENIR FERNANDES DA SILVA**, reside na Localidade de Marobá, mora sozinho em aluguel social. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL, SEXTO** caso o de **SHEILA MARA MARQUES CONCEIÇÃO DA ROSA**, reside na localidade de Jaqueira em aluguel social, com um neto. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL e DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE REFORMA DE CASA POPULAR**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL E APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE REFORMA, SÉTIMO** caso o de **MARINA DA ROCHA LEAL**, reside na Sede, mora sozinho e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não está dentro dos critérios para a renovação do benefício pois a renda ultrapassa. No entanto, ela possui vários problemas de saúde e gastos com medicação. Sendo assim, os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL** com uma abstenção. **OITAVO** caso o de **NAGMAR LUCIA BRANDÃO DE SOUZA RANGEL**, reside na Localidade de Cabral, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente informou que já foi realizada a reforma no imóvel. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel, e **NONO** caso o de **MARINA PACHECO DA SILVA**, reside na Localidade de Cabral, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A Requerente reside em casa cedida pelo patrão, desta forma, não é possível realizar a reforma. Os Conselheiros **APROVARAM O**

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



15651 2023

06

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ARQUIVAMENTO do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO** caso o de **VALDINEIA NUNES DA CRUZ**, reside na localidade de Cabral, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **DEILDO DE JESUS RAMOS**, reside na localidade de São Bento, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que o requerente faleceu e não existe ninguém residindo no imóvel. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **LUCIA MARIA MIRANDA DOS REIS**, reside na Localidade de São Bento, e requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente informou que já foi realizada a melhoria no imóvel. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO TERCEIRO CASO** o de **YURI CARDOSO ROCHA**, reside na Sede, mora com os genitores e um irmão na casa da avó paterna, e requer **MURO DE ARRIMO**, o requerente não está dentro dos critérios para a concessão do benefício pois a renda ultrapassa, porém existe laudo da Coordenadoria de Defesa Civil atestando risco. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **DÉCIMO QUARTO CASO** o de **ALDEIMAR ESTEVAM BALDUINO**, tem processo da localidade de Água Preta, e em visita técnica foi constatado que o requerente vendeu o imóvel e atualmente reside em outro local. Dessa forma, os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO QUINTO CASO** o de **MARIA DE JESUS BARRETO** reside na localidade de Santo Eduardo, possui processo de **REFORMA DE IMÓVEL**, e durante a visita técnica, foi constatado que a requerente já realizou a reforma por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. **DÉCIMO SEXTO CASO** o de **TATIELLY BRINDA BELONIA**, que foi contemplada com uma Unidade Habitacional no LIS (Loteamento de Interesse Social) na Localidade de Jaqueira, Rua Principal, Casa 37, no dia 29 de Junho de 2018. A Coordenadoria de habitação recebeu diversas denúncias, relatando que a casa da Srª Tatielly "estaria abandonada". Instaurado o processo de apuração de denúncia, foram realizadas diligências pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Habitação, para elucidação dos fatos, e também para dar ciência à beneficiária da denúncia recebida.

[Handwritten signatures]

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

para que fosse aberto prazo para apresentação de sua defesa. Foram realizadas diversas visitas domiciliares e em nenhuma delas a Srª Tatelly foi localizada na residência. Através de ligação foi agendado atendimento, e a denunciada compareceu a Coordenadoria de Habitação no dia 31/01/2023 e recebeu comunicado para que apresentasse sua defesa. Na entrevista, ela informou que teve que sair do seu imóvel em novembro de 2021, devido infiltração no telhado, e que pretendia retornar para o seu domicílio após reformá-lo. No dia 13/04/2023 a Srª Tatelly compareceu novamente a Coordenadoria de Habitação e apresentou sua defesa em forma de declaração feita de próprio punho, informou que no próximo dia 17/04/23 daria início a reforma do imóvel. No dia 17/04/2023 ela contatou a Assistente Social responsável pela apuração do caso, e informou que deu início as obras conforme previsto. Desta forma, os conselheiros votaram em unanimidade para que A UNIDADE HABITACIONAL RETORNE PARA A PREFEITURA, visto que o imóvel estava inabitado desde novembro de 2021 conforme afirmação da própria CONCESSIONÁRIA, e que ela mudou-se do imóvel sem um motivo plausível. Assim, a assistente social Jaquesmara finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Solange, que apresentou o seu PRIMEIRO caso o de LEIDIANE DE SOUZA ALMEIDA RAMOS, reside na Sede em Aluguel Social, mora com uma filha e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. Segundo caso o de JACIARA ALMEIDA GALVÃO FERREIRA, reside na sede em Aluguel Social, mora com o cônjuge e dois filhos, requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. Os Conselheiros APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. TERCEIRO caso o de PATRICIA ROCHA FERREIRA, reside na Sede em Aluguel Social, mora com cinco filhos e requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. QUARTO caso o de ELIANE DA SILVA VIDAL VASCONCELLOS, reside na Sede em Aluguel Social, mora com o cônjuge, um filho e um neto. Requer RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. QUINTO caso o de **HÉLIO DE SOUZA**, reside na Sede em aluguel social, mora sozinho, está desempregado. Requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício, os conselheiros **APROVARAM A RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. SEXTO caso o de **NATANAEL BARBOSA RIBEIRO**, reside na localidade de São Salvador, mora sozinho e é aposentado. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. SÉTIMO caso o de **VERA LUCIA DA SILVA REIS**, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente tem imóvel alugado para esta municipalidade de aluguel social, e não reside no município. Não está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. OITAVO caso o de **LUCINEA BAIENSE DOS SANTOS**, reside na localidade São Salvador, mora com o cônjuge, uma filha e sua genitora. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. NONO caso o de **JOZIANE DE SOUZA MARQUES**, reside na localidade São Salvador. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. O caso ficou pendente para apresentação posterior a chegada da ficha A. DÉCIMO caso o de **KATIA LIMA SILVA**, reside na localidade de Comissão, mora com companheiro e dois filhos. Requer **REFORMA DE IMÓVEL**. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL**. DÉCIMO PRIMEIRO caso o de **JOSÉ VERZOLA NETO**, mora sozinho, recebe BPC, é deficiente visual, requer aluguel social. O requerente não está dentro dos critérios de tempo de residência no município para a concessão do benefício. Os Conselheiros **REPROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**. DÉCIMO SEGUNDO caso o de **JULIA DA ROSA CARVALHO**, reside na Localidade de Santa Lúcia, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Durante a visita técnica, foi constatado que a requerente faleceu há 03 anos. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO** do processo de reforma de imóvel. DÉCIMO TERCEIRO caso o de **IZABELLE SEDANO DE ANDRADE**, reside na Sede, mora com a filha e requer **ALUGUEL SOCIAL**. A requerente não apresentou o comprovante de renda até a presente data. Os Conselheiros **REPROVARAM O**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

ALGUEL SOCIAL, DÉCIMO QUARTO caso o de CRISLAINE FERREIRA CASSIANO, reside na localidade de Santa Lúcia, requer REFORMA DE IMÓVEL. A requerente não possui documentação do imóvel pois reside em casa cedida. Os conselheiros REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL, DÉCIMO QUINTO caso o de LUAN DA SILVA COUTO reside na localidade de Boa Esperança. Requer REFORMA DE IMÓVEL. Foi identificado que a casa era alugada e ele não reside na comunidade. Os Conselheiros REPROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL. Assim, a assistente social finaliza a apresentação de seus casos e passa a palavra para a assistente Social Martene, que apresentou o seu PRIMEIRO caso sendo o de VANESSA DOS SANTOS, reside na localidade de Santa Lúcia, com o companheiro e o sogro, requer CADASTRO DE CASA POPULAR. A requerente esta dentro dos critérios para concessão do benefício. Os Conselheiros APROVARAM O CADASTRO DE CASA POPULAR, SEGUNDO caso o de PEDRO CABRAL, reside na sede em Alguel Social, mora com a companheira e requer desistência do processo de REFORMA DE IMÓVEL pois não possui documento do terreno. Os Conselheiros APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE REFORMA DE IMÓVEL, TERCEIRO caso o de RICARDO DOS SANTOS VIANA, reside na localidade de Campo Novo, mora com a companheira e três filhos, e requer REFORMA DE IMÓVEL. O requerente esta dentro dos critérios para a concessão do benefício, possui laudo da Coordenadoria de Defesa Civil e foi sugerido pelo núcleo de engenharia da Coordenadoria de Habitação a Construção de Casa Popular em Terreno Próprio considerando que o imóvel não possui condições de reaproveitamento para execução de reforma. Dessa forma, os Conselheiros APROVARAM A CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO, QUARTO caso o de ADELMA MARIA RANGEL DA CRUZ, reside na Sede, mora com quatro filhos em casa popular e REQUER REFORMA DE IMÓVEL. A requerente esta dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros APROVARAM A REFORMA DE IMÓVEL, QUINTO caso o de MARIA DA PENHA LOURENÇO RANGEL, reside na Localidade de Água Preta, mora com o esposo e requer a doação de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: TELHAS ETERNIT E MADEIRAS PARA SUSTENTAÇÃO. Os Conselheiros em sua maioria APROVARAM A DOAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com uma abstenção, SEXTO caso o de:

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES
 Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

BEATRIZ ALVES GRAÇA, reside na localidade de Boa esperança, mora com a mãe e requer MURO DE ARRIMO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DE MURO DE ARRIMO**. **SÉTIMO** caso o de: **MARLENE ARAÚJO AGUIAR**, reside na localidade de Cancelas, mora com o esposo e requer REFORMA/REPAROS EM IMÓVEL. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros em sua maioria **APROVARAM A REFORMA/ REPAROS NO IMÓVEL**, com um voto para reprovação. **OITAVO** caso o de **DAIANA PRISCILA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Praia das Neves, mora com dois filhos, e requer CADASTRO DE CASA POPULAR. O caso ficou **PENDENTE** para uma próxima reunião, para averiguação se a requerente está de fato residindo no município. **NONO** caso o de: **GEILMA DOS SANTOS**, reside na Localidade de Bela Vista com uma filha e requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. A requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM O CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO** caso o de: **JULIANA BENEVIDES PEIXOTO**, reside na Localidade de Comissão, com dois filhos e possui relatório da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil atestando que o imóvel está com alto grau de risco estrutural. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. Os Conselheiros **APROVARAM O ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL**. **DÉCIMO PRIMEIRO** caso o de **VALMERI MORAES COQUI**, reside na localidade de Pedra Branca, requer CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO. Durante a visita técnica foi constatado que requerente já edificou a casa por conta própria. Os Conselheiros **APROVARAM O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR EM TERRENO PRÓPRIO**. **DÉCIMO SEGUNDO** caso o de **CREMILÇA BARRETO** reside na Sede, foram realizadas três tentativas de visita, porém todas sem êxito. O caso ficou **PENDENTE** para a próxima reunião. **DÉCIMO TERCEIRO** caso o de **DIEGO DANIEL FERREIRA**, reside na localidade de Praia das Neves, mora com a esposa e quatro filhos, foi aprovado anteriormente no ano de 2021 para aluguel social porém não encontrou um imóvel para dar início ao processo. Requer ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL. O requerente está dentro dos critérios para a concessão do benefício, os Conselheiros **APROVARAM A CONCESSÃO DO ALUGUEL SOCIAL**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

EMERGENCIAL, DÉCIMO QUARTO caso o de **MARINHO DA SILVA SEDANO**, reside na localidade de **LEONEL I**, requer **REFORMA DE IMÓVEL**. Foram realizadas várias visitas, mas o requerente não compareceu a Coordenadoria de Habitação para entrevista social. Os Conselheiros deixaram o caso **PENDENTE** para a próxima reunião. **DÉCIMO QUINTO** caso o de **ELIANE FLORINDO DOS SANTOS**, reside na localidade de Jaqueira, mora com três filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL, DÉCIMO SEXTO** caso o de **ELIONARDO GOMES VINGLIA**, reside na localidade de Praia das Neves, mora com a companheira e quatro filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. O requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL, DÉCIMO SÉTIMO** caso o de **CREUZA MOREIRA MARTINS** reside na localidade de Marobá, mora com dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL, DÉCIMO OITAVO** caso o de **VINIcius BARRETO DOS SANTOS**, foi aprovado na última reunião com ressalva para reapresentação, referente ao comparecimento do beneficiário a Coordenadoria de Habitação para entrevista social. Após dois meses realizando visitas na residência do Sr. Vinicius, com um total de 06 (seis) visitas, o mesmo não compareceu para entrevista de atualização de cadastro. De acordo com as informações obtidas, os conselheiros **REPROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL, DÉCIMO NONO** caso o de **ANGELICA DA SILVA CRUZ** reside na localidade de Jaqueira, mora com dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL, VIGÉSIMO** caso o de **LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA** reside na localidade de São Paulo, mora com o esposo e dois filhos e requer **RENOVAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. A requerente está dentro dos critérios para a renovação do benefício. Os Conselheiros **APROVARAM A RENOVÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL**. Dessa forma assistente social MARLENE termina a apresentação de seus casos. Não havendo mais nada a se tratar, a

FHISPK - CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES
Criado pela Lei nº 797, de 18 de dezembro de 2008





15651 2023

09

00

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

FHIS / PK

Criado através da Lei Municipal nº 797/2008

ATA DE NÚMERO 03/2023, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - FHISPK

Presidente Marlone Paixão Miranda Salezze encerrou a reunião às 10:02 horas, isto posto, eu Luiz Fernando Busato Barros, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

CONSELHEIROS / MEMBROS / PRESENTES

MARLONE PAIXÃO DE MIRANDA SALEZZE _____

JORGE DE ALMEIDA BITTENCOURT _____

LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS _____

GILMARA LEITE DOS SANTOS _____

JUCELIA RIZZO _____

JOÃO LUIZ PEREIRA DAS NEVES _____

TANIA MARCIA HORA FERREIRA _____

ASSISTENTE SOCIAIS - PRESENTES

JACQUESMARA DA VICTÓRIA: _____

MARLENE DE JESUS LEITE: _____

SOLANGE ALVES BRANDÃO: _____



15651 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

RELATÓRIO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: Eliane Florindo dos Santos

Endereço: Campo Novo, Zona Rural, Presidente Kennedy. (Ao lado da casa de Gelian)

Telefone: 28-99966-0258

Tempo de município: 30 anos

Data da emissão do relatório: 14 de abril de 2023.

Requerimento: Renovação do aluguel social

Ano de ingresso ao benefício: 2020.

2 – OBJETIVO

Averiguar a situação socioeconômica da família de **Eliane Florindo dos Santos**.

3 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Visita domiciliar, entrevista e relatório.

4 – DESENVOLVIMENTO

Aos treze dias do mês de abril de 2023, foi realizada visita na localidade de Campo Novo, Zona Rural, Presidente Kennedy na residência de **Eliane Florindo dos Santos**, 30 anos, do lar, que segundo informação da mesma, sempre residiu neste município. A renda familiar é de R\$ 300,00, (trezentos reais), proveniente da pensão alimentícia dos filhos. A família está inserida no Programa do Governo Federal de Transferência de Renda, Bolsa Família, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), também faz parte do Programa Municipal Segurança Alimentar e Nutricional, com uma cesta básica mensal. Em se tratando da saúde a mesma relata que o filho Rodrigo tem Epilepsia e faz acompanhamento com o Neuropediatra no CRE (Centro de Referência Especializada) em Cachoeiro de Itapemirim – E/S com uso contínuo de medicação.

Segue composição familiar:

Nome	Parentesco	Idade	Ocupação	Renda
Eliane Florindo dos	Solicitante	30 anos	Do lar	R\$ 600,00 – BF

11
00

Santos				Pensão R\$ 300,00
Rodrigo dos santos Velasco	Filho	13 anos	Estudante	
Kauan dos santos Velasco	Filho	11 anos		

5 – PARECER SOCIAL

Diante das informações colhidas, a família em tela permanece atendendo aos critérios de elegibilidade do Programa Municipal Habitacional, Aluguel Social, conforme estabelecidos no Art. 17, e 21, da Instrução Normativa 001/2015 (versão 02), aprovada pelo Decreto Nº 48, de 30 de maio de 2017. A família está dentro do perfil para renovação do aluguel social.

Ressaltando lembrar que as informações contidas neste relatório técnico são guardadas pelo código de ética do Assistente e para preservar a integridade física e moral da família, optou-se por manter em arquivo interno deste setor a documentação necessária para a construção deste relatório.

Este processo será apresentado ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Presidente Kennedy-FHIS/PK, em 19 de abril de 2023.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
CRESS/ES 4873/17ª Região

Marlene de Jesus Leite
Assistente Social
CRESS - 4873 / 17ª Região-ES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu
Elione Florindo dos Santos não possuo
nenhum vínculo empregatício com a Administração pública Municipal,
Estadual e/ou Federal.

Presidente Kennedy/ES, _____ de _____ de _____.

Elione Florindo dos Santos

Assinatura

RG: _____

CPF: _____



15651 2023

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL

Eu, Eliziane Florindo dos Santos portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, na condição de beneficiário do aluguel social, residirei acompanhado dos
membros de minha família, no imóvel situado no endereço _____,
estou ciente e comprometo-me a cumprir com o pagamento das **Contas de Energia Elétrica e Água (quando houver
cobrança)**. E apresentar os recibos como condição de renovação do benefício, bem como as obrigações abaixo:

- I. Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem a autorização por escrito do dono do imóvel.
- II. Zelar pela boa conservação e limpeza das paredes, portas, janelas, assoalhos e peças sanitárias do imóvel de forma a poder entregar o imóvel no mesmo estado de conservação e na mesma disposição de colocação em que receber.
- III. Indenizar ou reparar por quaisquer danos quebra ou extravios no imóvel, imediatamente após a sua constatação, para tal, a cada renovação, o dono do imóvel deverá averiguar e declarar o estado de conservação do local. Mesmo que o beneficiário não se encontre mais nesta cidade, cada dano causado será considerado como dívida líquida e certa.
- IV. Restituir o imóvel no estado em que recebido, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal e decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- V. É de responsabilidade de o beneficiário arcar danos causados por visitantes e/ou hóspedes.
- VI. Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que o mesmo seja visitado por terceiros, na hipótese de alienação do mesmo.
- VII. Permitir a realização de reparos urgentes.
- VIII. Permitir visita da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e seus representantes quando se fizer necessário, prestando informações corretas e documentação solicitada.
- IX. Informar imediatamente a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação na Coordenadoria de Habitação casos de desistência do aluguel, intenção de mudança de endereço e/ou falecimento do beneficiário.
- X. Manter a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a Coordenadoria de Habitação sempre atualizada quanto aos dados de contato.
- XI. Além dos compromissos acima mencionados, declaro ainda estar ciente que o benefício de aluguel social é de caráter provisório e emergencial estando sujeito a reavaliações constantes e podendo ser cortado, caso a família não atenda mais aos critérios estabelecidos em lei, sem aviso prévio. A permanência no imóvel após a reprovação de renovação do benefício automaticamente isenta a administração pública e o ônus passa a ser diretamente de responsabilidade do beneficiário.
- XII. Este termo é parte integrante do contrato de locação do imóvel.

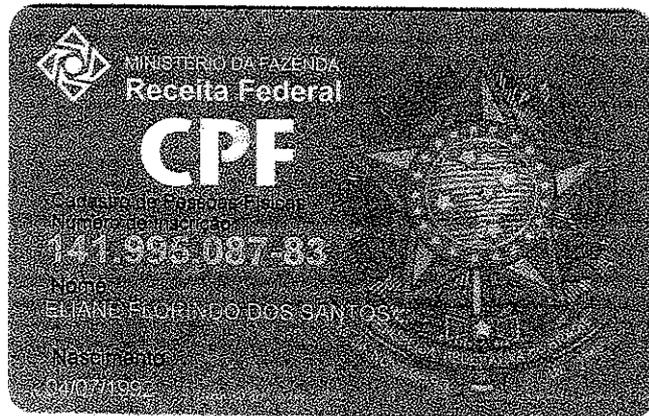
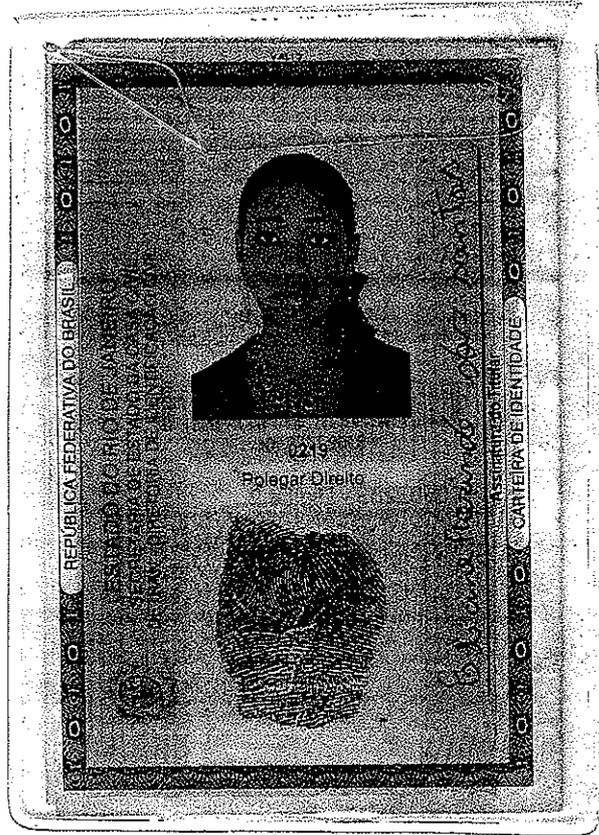
Presidente Kennedy – ES, 18 de maio de 2023.

Eliziane Florindo dos Santos
Beneficiário:

Paulo Cesar de Almeida
Locador/ CPF:

15651 2423

14
08



15651 2023 15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA SAUDE
 SECRETARIA NACIONAL DE TRAFICO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

NOME E SOBRENOME: PAULO CEZAR VENANCIO
 DATA DE HABILITACAO: 27/01/2006

LOCAL DE EMISSAO: 00001/001 CACHOEIRO DE CASCAEMINHAS
 DATA DE VALIDACAO: 14/08/2022
 DATA DE EXPIRACAO: 14/08/2027

CLASSIFICACAO: D

NUMERO DE IDENTIFICACAO: 40654965563
 NUMERO DE RENOVACAO: 022568206556

TIPO DE LICENCIADO: AD
 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PERMISAO DE CONDUCCION: 01 - VEICULO AUTOMOTOR
 02 - VEICULO AUTOMOTOR COM CATEGORIA DE VEICULO ESPECIALIZADO

ANO	VALIDACAO	EXPIRACAO	RENOVACAO
2022	14/08/2022	14/08/2027	022568206556

VITORIA ESPIRITO SANTO
 SENATRAN CONTRAN

2486853032



15651 2023
15651 2023

16
20

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Cadastro do Locador

Nome completo: Paulo Cezar Venancio

CPF: 022.565.267-63

RG: 1085485 SPTC ES

Endereço: Comunidade de Campo Novo

Bairro: Campo Novo

Complemento: Zona Rural

Município: Presidente Kennedy/ES

CEP: 29.350.000

Celular: (28) 99902-2971

Referência do Imóvel

Nome do Proprietário (a): Paulo Cezar Venancio

Beneficiário (a): Eliane Florindo dos Santos

Endereço: Rua Projetada, Comunidade de Areinha, S/Nº.

Ponto de Referência: Próximo a ponte, antes do Areial do bebedo.

Obs.: Ligar para o locador antes

Contrato de Compra e Venda de Imóvel

De um lado como vendedora a Sr.^a Deomarlina Farias Lapa, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 039.178.687-33 e RG^o 1.366.983 ES, residente e domiciliada na rua Ozeias de Oliveira s/n, bairro Filemom Tenório Barra-Marataízes, ES.

E de outro lado como compradores: Paulo César Venâncio, brasileiro, casado em regime parcial de bens, portador do CPF: 022.065.267-63 e RG: 1.085.485 SPTC ES e a Sr.^a Roseli Gonçalves de Aguiar Venâncio, brasileira, portadora do CPF: 020.333.907-05 e RG: 1.095.111 SPTC-ES, ambos residentes e domiciliado na cidade de Presidente Kennedy-ES.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Objeto de compra

Uma obra em ponto de laje medindo 16 metros de comprimento por 7 metros de largura, na rua principal que liga o Bairro Areinha a Mineirinho na cidade de Presidente Kennedy- Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA- Forma de pagamento

O pagamento no valor de R\$: 19.000,00 (Dezenove mil reais) será pago à vista.

CLÁUSULA TERCEIRA- Observações

A vendedora se compromete em entregar o imóvel citado acima sem impedimento ou dívidas de qualquer natureza, para o gozo e uso de propriedade ora prometida.

Presidente Kennedy, 12 de novembro de 2021.

Deomarlina Farias Lapa

Deomarlina F. Lapa CPF: 039.178.687-33

FORO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MARATAÍZES-ES
 AVENIDA RUBENS RANGEL, 574 - BAIRRO CIDADE NOVA, MARATAÍZES-ES - CEP: 61.388-2016 - Fone: (51) 3333-1111 - E-mail: fofrc@tj.es.gov.br
 REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO PÚBLICO WALLACE CARLOS ODA #031

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DEOMARLINA FARIAS LAPA, dou fé. Em Test. da verdade
 Marataízes-ES; 12 de novembro de 2021, 14:01:24. Cód.: 00221424-06.
 Charline de França Motta Ervilhano-Escritora
 Selo: 022063.NQG2116.00380. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
 Qtd. 1 - Emolumentos: R\$ 5,71 Taxas: R\$ 1,74 Total: R\$ 7,45



15651 2028

Paulo Cezar Venancio

Paulo César Venâncio CPF: 022.565.267-3

Roseli G. de Aguiar Venancio

Roseli G. de Aguiar Venâncio CPF: 020.333.907-05

Testemunhas:

Roseli Terra da Canção

15651 2023

19
09



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0003197

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

PAULO CEZAR VENANCIO

CPF: 022.565.267-63

Rua ATILA VIVACQUA, Nº 389 , B / CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230003197

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 18 de Maio de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20
epESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230000505015

Identificação do Requerente: CPF N° 022.565.267-63

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Física acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **18/05/2023**, válida até **16/08/2023**.

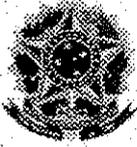
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2023.

Autenticação eletrônica: **001A.1338.4760.738B**



15651 2023 *ep*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO CEZAR VENANCIO
CPF: 022.565.267-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:57 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **AC27.D46B.5BA1.D95A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo nº 15651 2023
Folhas nº 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À: Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis

Após análise, encaminho os autos para prosseguimento do processo.

Em 24 / 05 / 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serv. Públ. e Habitação
Decreto nº 086/2022

À: Secretaria Municipal de Obras / Coordenadoria de Habitação.

Segue avaliação com valor locatício do imóvel, páginas 26 a 30.

Presidente Kennedy, ES, 20 / 06 / de 2023.

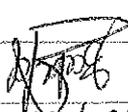
Ruy Cândido Athayde
Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis
Decreto Nº 046/2022.

Ao Recursos Humanos

Encaminho os autos com as devidas providências. Informar se o possível locador possui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy. Em tempo, informo que o imóvel em questão não possui BCI por estar situado em área rural do município.

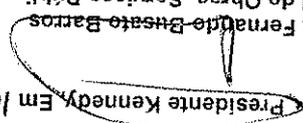
Em 23 / 06 / 23.

A Secretária M. de Obras e Habitação
informa que foram cancelados empenhos
em favor da Administração Pública
debi a partir desta.

Em: 27/06/23


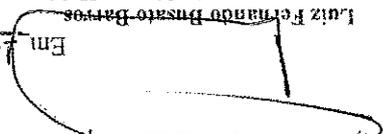
A CONTABILIDADE

Encaminho os autos para informar dotação orçamentária e emissão de nota de pre-empenho. Após, retornar a Coordenadoria de Habitação e Interesse Social.

Presidente Kennedy, Em 10 / 07 / 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 086/2022

**AO GESTOR DE REMESSA - CADASTRAMENTO NO SISTEMA
CIDADES UG SEMOBH**

Encaminho o processo para cadastro de código de identificação para contratação pretendida, no Sistema CidadES. Após retornar os autos para prosseguimento.

Em 14 / 07 / 2023.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 086/2022

A DIVISÃO DE COMPRAS

O Secretário Municipal de Obras, e Habitação falou em separado às fls. 35/36.

Em 21 de 07 de 2023.

Camilly Graça Soares
Apoio Administrativo
Coordenadoria de Habitação e Interesse Social



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 72/2020 QUE DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Altera o Decreto nº 72, de 24 de setembro de 2020, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município e Cálculo de Valor Locatício, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

II - Membro: Sidnei Chaves;

III - Membro: José Maria Marques Junior.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos será concedida a retribuição por participação em órgão de deliberação coletiva, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.568/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO	
Decreto nº 46 2022	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	19/07/2022
Servidor:	[Assinatura]


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	Decreto nº 46
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 0 de 20/07/2009.	
Data:	20/07/22
Servidor(s):	[Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy	

PROTÓCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001491/2022
20/07/2022 - 10:55:38
Prefeitura de P. Kennedy/ES
DECRETO Nº 46/2022



15651/2023

26
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

Processo: 15651/2023

Assunto: Avaliação de valor para locação de um bem imóvel.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Objetivo: Atender: Eliane Florindo dos Santos

Imóvel: Localidade de Areinha, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES.

Área aproximada: 61,16 m²

Proprietário (a): Paulo Cezar Venancio.

Casa Padrão Popular

Existem alguns métodos empregados para fazer a avaliação de um imóvel para locação. Dentre estes métodos, os dois mais empregados no mercado imobiliário são:

- **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO COM HOMOGENIZAÇÃO POR FATORES (NBR-14653-1:2019)**

São verificados imóveis semelhantes em localidades próximas a do imóvel em questão e, a partir daí, comparativamente, é definido o valor de mercado para o aluguel. Este método é o mais praticado no ramo imobiliário e normalmente é o que apresenta o valor mais próximo do valor de mercado.

- **MÉTODO DE RENDA (NBR-14653-2:2011)**

Define o valor do aluguel como sendo uma porcentagem do valor de venda do imóvel. É simples de se aplicar, mas dependendo da oferta e procura na região em questão, não conduz a valores competitivos e praticáveis no mercado. Dado o estado embrionário de desenvolvimento de nosso município, pela inexistência de imobiliárias no mercado, pela escassez de imóveis semelhantes alugados em localidades próximas, para análise do presente processo adotarei o método de renda.

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matrícula nº 0848

Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-00
Telefax: (28) 3535-1900
.. 27.165.703/0001-262185

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1



15651/2023

27
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍGIO DE IMÓVEIS

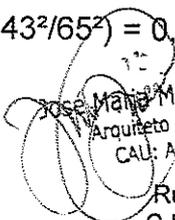
Analisando o valor de venda do imóvel, temos: Área aproximada da edificação: 61,16 m².

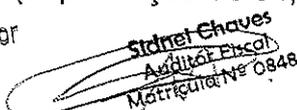
Casa térrea padrão popular, executado com alvenaria de tijolos cerâmicos; esquadrias de madeira (portas) e madeira com vidro (janelas); cômodos com piso cerâmico padrão popular; paredes com pintura aparentemente látex acrílico sobre massa grossa desempenada (reboco); banheiro com piso e revestimento cerâmico nas paredes até ao teto, louças sanitárias e box em vidro; cozinha com revestimento cerâmico até meia parede, com pia; área de serviço com tanque em fibra; cobertura em telhas fibrocimento. Habitação com 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda.

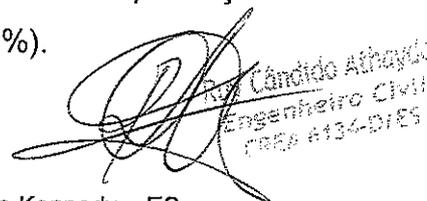
Custo unitário de construção, casa padrão popular no Estado do Espírito Santo: R\$ 2.165,14/m² (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) o metro quadrado. Fonte: Custo Unitário PINI de Edificações (R\$/m²) – Revista Construção Mercado – Maio-2023.

Considerando a idade da residência e seu estado de conservação, podemos calcular um percentual referente à depreciação decorrente do uso do imóvel. Para tanto, empregarei o método de "Ross", baseado na vida útil provável (vida econômica) e na idade aparente, calculado pela fórmula: $D = 1/2 (I/U + I^2/U^2)$, onde D é o percentual depreciado (a ser descontado), I é a idade aparente e U é a vida útil.

Na residência avaliada, vou considerar uma vida útil de 65 anos (U=65) e uma idade aparente de 43 anos (I=43), embora não seja esta a idade real do imóvel, mas pelo seu estado de conservação, resultando em uma depreciação de: $D = 1/2 (43/65 + 43^2/65^2) = 0,5495857$ (depreciação de 54,95857%).


José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1


Sidnei Chaves
Arquiteto Escor.
Matrícula nº 0848


Ruy Cândido Athayde
Engenheiro Civil
CREA 4134-D/ES

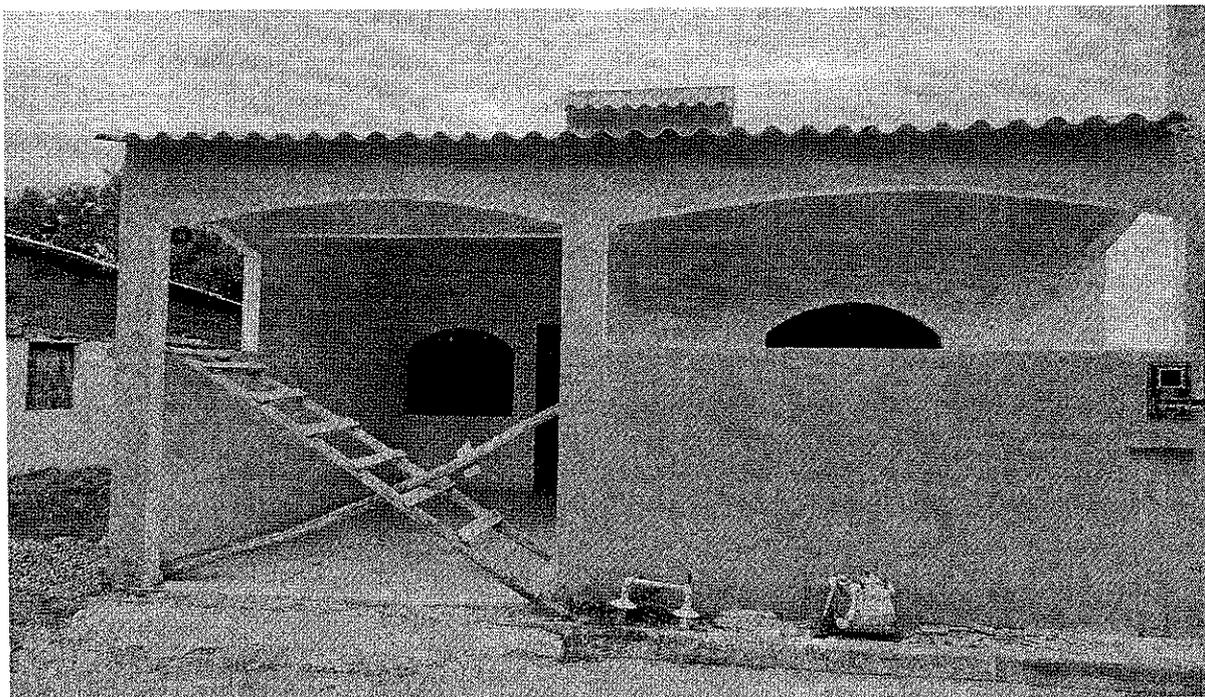
Rua Átila Vivácqua, nº 79 – Centro – Presidente Kennedy – ES
C.E.P. 29.350-00 Telefax: (28) 3535-1900

.. 27.165.703/0001-262185

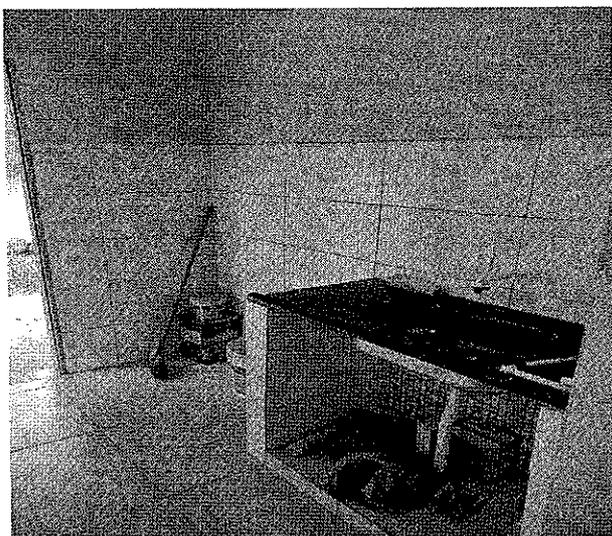


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
CÁLCULO DE VALOR LOCATÍCIO DE IMÓVEIS

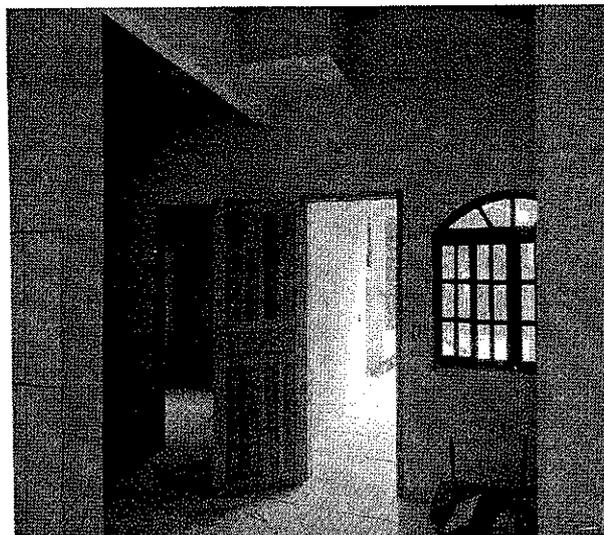
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fachada do imóvel.



Cozinha.



Sala.

Sidnei Chaves
Auditor Fiscal
Matriçula Nº 6848

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU: A77.490-1



15652123

31

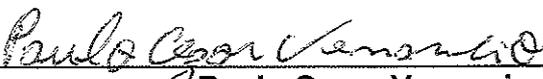
90

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu **Paulo Cezar Venancio**, portador do CPF nº: 022.565.267-63 declaro aceitar o valor locatício avaliado em **R\$ 548,72 (Quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)** pela Comissão de avaliação de Bens e imóveis da Administração Municipal em relação a Locação de um imóvel localizado na comunidade de Areinha, Zona Rural de Presidente Kennedy, para atender à família da Sr.^a **Eliane Florindo dos Santos**, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Presidente Kennedy, 10 de julho de 2023.



Paulo Cezar Venancio



MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRE
ESPIRITO SANTO
48.883.652/0001-48
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000104/2023 - LIBERADA

32	A
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 15651/23	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000027

Data : 11/07/2023

Data Ref.: 11/07/2023

Valor : **6.584,64**

Órgão : 035 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
 Programa : 021 - HABITAÇÃO
 Projeto/Atividade : 2.139 - CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA
 Elemento Despesa : 33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 Subelemento Despesa : 33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
 Fonte de Recurso : 170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

Favorecido : PAULO CEZAR VENANCIO

CNPJ/CPF : 022.565.267-63

Bairro : CAMPO NOVO

Cidade : PRESIDENTE KENNEDY

Endereço : COM CAMPO NOVO

UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COM ÁREA APROXIMADA DE 61,16 M², SITUADO NA COMUNIDADE DE CAMPO NOVO, RESIDENTE KENNEDY/ES, PARA ABRIGAR A FAMILIA DA SRA. ELIANE FLORINDO DOS SANTOS.

Saldo Anterior Ficha	6.956,70	Valor Pré Empenho	6.584,64	Saldo Disponível	372,06
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	--------

(seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0015651/2023

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903615000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	6.584,64
----------------------------------	----------

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	6.584,64	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	6.584,64
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.584,64	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.584,64

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 de julho de 2023

Wagner Lugão de Oliveira
 Contador
 CRC-ES 016196-0-8
 WAGNER LUGÃO DE OLIVEIRA
 CONTADOR



Processo Nº 15651/23

Folhas 33

Ass. *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Presidente Kennedy-ES, 11 de julho de 2023.

Ao

Setor de Habitação.

Segue nos autos nota de Pré Empenho.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Wagner Lugão de Oliveira
Contador
CRC-ES 016196-0-8

Wagner Lugão de Oliveira
Contador
Secretaria Municipal da Fazenda.


**Gerir
contratações**

 **Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações**
> **Secretaria Municipal de Obras e Habitação de Presidente Kennedy**
> **2023.058E0600005.09.0152** ▾


Remessa
de dados

Identificação: 2023.058E0600005.09.0152
Processo administrativo: 015651/2023
Autuação: 19/05/2023


Retificação

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação
Tipo: 01 - Serviços


Consultas

Objeto: Locação de Imóvel para atender a família da Sra. Eliane Florindo dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

 **Detalhes**  Itens retificados


Normativos
(<https://www.tcees.tc.br/cidades/contratacoes/>)

Não há dados enviados para esta contratação.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

À DIVISÃO DE COMPRAS

Considerando que o caso em análise foi submetido ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação, sendo o mesmo aprovado, bem como o encaminhamento da Coordenadoria de Habitação solicitando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a família da Sr^a **Eliane Florindo dos Santos** que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social.

Considerando a publicação da **Portaria/ADM/nº17/2021** de 15 de Julho de 2021, que aprovou a **Instrução Normativa SLC nº 11/2021** que dispõe sobre os procedimentos para a padronização dos contratos de processo de locação de imóveis inerentes ao aluguel social e dá outras providências;

Considerando que foi dispensada a análise da Procuradoria-Geral Municipal para aprovação e vistoria da dos processos de Renovação/Locação de Imóvel para atender as famílias em vulnerabilidade Social, beneficiárias do programa de Aluguel Social;

Considerando os atos para renovação do benefício, estabelecidos no **Artigo 11** (IN SLC nº 11/2021), e que conforme relatório a seguir, estão juntados aos autos:

- Requerimento da Chefe de Departamento de Programas e Projetos Sociais e Habitacionais e Ata de Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social que aprovou a locação do aluguel social ao beneficiário — fls. 02-09;
- Relatório Técnico da Assistente Social, atestando que o requerente faz jus ao aluguel social, visto que atende aos critérios de elegibilidade, elencados na Instrução Normativa SHAB nº 001/2015— fls. 10-11;
- Declaração do beneficiário de que não possui vínculo empregatício com Administração Pública — fls. 12;
- Termo de Compromisso do beneficiário — fls. 13;
- Documento Beneficiário — fls. - 14;
- Documento do Proprietário do Imóvel — fls. - 15;
- Cadastro do locador — fls. - 16;
- Documento do Imóvel — fls. 17-18;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

- ⦿ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista do Proprietário do imóvel destinado a atender o beneficiário – fls.19-22;
- ⦿ Autorização quanto ao prosseguimento do feito emitida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – fls. 23;
- ⦿ Ateste da Diretoria Geral de Recursos Humanos de que o (a) proprietário (a) do imóvel, não possui vínculo empregatício com esta Administração Pública – fls. 23 (verso);
- ⦿ Avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis com o valor que o município está disposto a pagar – fls 26-30;
- ⦿ Termo de aceitação do aluguel – fls. 31;
- ⦿ Nota de Pré-empenho para custear a despesa pretendida, emitida pela contabilidade – fls. 32;
- ⦿ Cadastro de código no sistema CidadES fls. 34;

Autorizo o prosseguimento do processo, e encaminhamento à Divisão de Compras para proceder o cadastramento da locação no sistema, por se tratar de contratação por dispensa, com base no artigo 24, x, da Lei n. 8.666/93;

Presidente Kennedy – ES, 20 de Julho de 2023.



Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 86/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
comprasmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Dispensa Nº 000177/2023

Processo Nº. 015651/2023

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):

Porte:

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

CNPJ:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00005496 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL - ALUGUEL SOCIAL LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. REFERENTE DADOS EM PROCESSO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.		MES	12		
Total Geral R\$:						

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: IZADORA CORDEIRO DOS SANTOS Em, 24 de julho de 2023

Carimbo e assinatura do responsável

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

Carimbo e Assinatura da Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000177/2023 - 24/07/2023 - Processo Nº 015651/2023

Vencedor	PAULO CEZAR VENANCIO
CPF	022.565.267-63
Endereço	RUA Principal, S/N - CAMPO NOVO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 97950000
Contato	28 @

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00005496	LOCACAO DE IMOVEL - ALUGUEL SOCIAL locação de imóvel para atender a família que se encontra em situação de vulnerabilidade social. referente dados em processo, conforme demanda da secretaria de obras e habitação.	MES	12,00	548,72	6.584,64

Total do Fornecedor: 6.584,64

Total Geral: 6.584,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Dispensa Nº 000177/2023	<i>Processo</i>	015651/2023
<i>Objeto</i>	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A FAMÍLIA SRª ELIANE FLORINDO DOS SANTOS		
<i>Órgão</i>	SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
<i>Centro de Custo</i>	SEMOBH - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00027-17040000 0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (035025.082440212.139.33903600000.170400000000)	6.584,64	
		6.584,64	
Total Geral		6.584,64	

PRESIDENTE KENNEDY, 24 de julho de 2023

Setor de Compras

Autorização da Despesa



Processo nº 15651/23

Folhas nº 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Após cadastrar em dispensa sob o nº (177/23), segue á secretaria responsável para devidas providências.

Em: 24/07/23.

Izadora Cordeiro dos Santos
Izadora Cordeiro dos Santos
Chefe de Divisão de Compras